

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

DECRETO Nº.4615 - Data: 25 de Julho de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2260 de 25 de Julho de 2017.

Art. 1º–Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, de Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 710.421,73 (Setecentos e dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12011-032 – Ampliação e Construção da Rede Física de Ensino

000851– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

823 – Transferências Voluntárias Públicas Federais

.....R\$ 710.421,73

Art. 2º–Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação de 2017

Fonte 823-.....R\$ 710.421,73

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Cinco dias do mês de Julho de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.4616 - Data: 25 de Julho de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2261 de 25 de Julho de 2017.

Art. 1º–Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, de Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

002000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00 (Cancel)

Art. 2º–Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

001940 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00 (Cancel)

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Cinco dias do mês de Julho de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4617 - Data: 25 de Julho de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2216 de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 1º–Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-2004 – Atividades do Departamento de Administração

000230– 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Des com Locomoção

000 – Recursos Ordinário (Livre).....R\$ 20.000,00 (Super.)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2058 – Consórcio Regional de Saúde–ARSS

001710– 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%).....R\$ 70.000,00 (can)

11– SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001-2084 – Apoio ao Produtor Rural

002680– 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Des com Locomoção

000 – Recursos Ordinário (Livre).....R\$ 5.000,00 (Super.)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Julho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1407

Art. 2º–Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2059 – Ações do Programa Saúde da Família–PSF

001730– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%),.....R\$ 70.000,00 (can)

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000	R\$ 25.000,00
-----------	---------------

Art. 3º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Cinco dias do mês de Julho de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE - PREFEITO MUNICIPAL

Cod242612